



1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019

A contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, já qualificada no **Termo de Colaboração nº 002/2019**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - APAE**, doravante designada simplesmente **OSC**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração n.º 002/2019 *“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC APAE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.*  
*Parágrafo 1º - A OSC prestará SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS.*

2.º- Que conforme disposição contida do Termo de Colaboração n.º 003/2019 e *no art. 42 da Lei Federal 13.019/2014. “Este instrumento terá a vigência de 02/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogada até o limite de 60 MESES, após manifestação por escrito do titular do Departamento Municipal de Desenvolvimento de Desenvolvimento Social, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).*

3.º- Que conforme cláusula quinta. *“Pagará, a Prefeitura de São Joaquim da Barra, à OSC CONTRATADA, pelo serviço relacionado na Cláusula Primeira, o valor total de R\$30.245,32 (Trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).*

4º - Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º 3192/19**, há **necessidade de prorrogação do prazo contratual.**

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 31/12/2020**, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 30 de Dezembro de 2019.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de São Joaquim da Barra  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito  
Contratante

Apae de São Joaquim da barra  
Marcio Ferreira da Silva  
RG: 15.783.072  
CPF/MF: 090.362.448-62  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Angélica Venâncio Bastianini  
CPF: 249.946.338-43

Maristela Flora Baptistucci Ferreira  
CPF/MF nº 059.000.888-98



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra - APAE

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 002/2019

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 31/12/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.**

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São Joaquim da Barra, 30 de Dezembro de 2019.

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Marcelo de Paula Mian

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.607.268-02

RG: 8.428.025-6



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de Nascimento: 14/05/1962

Endereço residencial completo: Praça Ivo Vannuchi S/N

E-mail institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelomian@bol.com.br

Telefone: (016) 3810-9000

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Adriana Aparecida Pereira Ceribellii

Cargo: Gestora Municipal da Assistência Social

CPF: 076.441.638-32

RG: 12.848.442-1

Data de Nascimento: 15/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Paraíba, 292

E-mail institucional: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.com.br

Telefone(s): (016) 3818-2755

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Márcio Ferreira da Silva

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 090.362.448-62

RG: 15.787.072

Endereço residencial completo: Rua Pará, 110

E-mail institucional: apaesjm@netsite.com.br

Telefone(s): (016) 3811-3144

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra**

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
Fone: (16) 3811-3144. E-mail: [apaesjm@netsite.com.br](mailto:apaesjm@netsite.com.br)  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
CGC: 51.792.810/0001-69

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

##### **1. – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**Razão Social:** APAE de São Joaquim da Barra

**CNPJ:** 51.792.810/0001-69

**Endereço:** Rua Pará nº110

**Bairro:** Vila Deienno

**Município:** São Joaquim da Barra

**CEP:** 14600-000

**Telefone:** (16) 3811-3144

**Telefax:** -

**E-mail:** [apaesjm@netsite.com.br](mailto:apaesjm@netsite.com.br) e [apaesjm@hotmail.com](mailto:apaesjm@hotmail.com)

**Dias e Horário de Funcionamento:** Segunda a Sexta-feira Das 7h: 30min às 11h: 30 e das 12h: 30min às 16h: 30min

<b>UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL</b> .....	162/79
<b>UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b> .....	6223/88
<b>REGISTRO CNAS</b> .....	23.002.005501/87-47
<b>REGISTRO CEAS</b> .....	2344/85
<b>REGISTRO STPS</b> .....	4049
<b>REGISTRO F. N. DAS APAES</b> .....	472

##### **2- DIRIGENTE DA ENTIDADE:**

**Nome:** Marcio Ferreira da Silva

**Endereço Residencial:** Rua Porto Alegre n °1565

**Bairro:** Bela Vista

**Município:** São Joaquim da Barra

**CEP:** 14600-000

**Telefone:** (16) 99156-3651

**E-mail:** [marcio-ferreira@altamogiana.com.br](mailto:marcio-ferreira@altamogiana.com.br)

**Data do Início do Mandato:** 02/01/2020

**Data do Término do Mandato:** 01/01/2023

##### **3 – TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE:**

**Nome:** Mara Albino de Souza

**Formação Profissional:** Serviço Social

**Telefone:** (16) 99273-0168

**E-mail:** [maraalbinosouza@hotmail.com](mailto:maraalbinosouza@hotmail.com)

**Registro Profissional:** CRESS 29.166

**Tipo de Vínculo:** CLT



## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra**

Rua Pará, 110 - Vila Deianno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
CGC: 51.792.810/0001-69

### **4 – FINALIDADE ESTATUTARIA:**

- I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II. Coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- III. Atuar na definição da política municipal de atendimento a pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e Pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução.
- IV. Articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades do município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;
- V. Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes a pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- VI. Exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano;
- VII. Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
- VIII. Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação a causa da pessoa com deficiência propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- IX. Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- X. Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- XI. Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, âmbito municipal;



## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra**

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
CGC: 51.792.810/0001-69

- XII. Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, aqueles que deles necessitarem;
- XIII. Desenvolver e estimular política de autodefensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;
- XIV. Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando á inclusão social da pessoa com deficiência.

### **5 - AREA DE ATUAÇÃO:**

Prestação de serviços nas áreas de assistência social, educação e saúde.

### **6 - Identificação do Objeto:**

#### **6.1 - Descrição:**

A APAE é uma associação beneficente de assistência social, para fins não econômicos, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros. Tem como missão prevenir a deficiência, facilitar o bem estar e inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias. Tem como **objetivo geral**: Promover a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências e suas famílias nas áreas da assistência social, saúde e educação, através de equipe interdisciplinar, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência.

#### **E como objetivos específicos:**

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
  - Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
  - Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
  - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra**

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
CGC: 51.792.810/0001-69



- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

**6.2– Vigência do Objeto: 01/01/2020 a 31/12/2020**

### **7 – Local de Atendimento:**

APAE de São Joaquim da Barra

**8 - Público Alvo:** Pessoa com deficiência intelectual múltipla ou não e suas famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social, de ambos os sexos, em seus diversos ciclos etários como: crianças, adolescentes, jovens e adultos residentes na zona rural – 01 atendido – e urbana – 102 atendidos – e suas famílias. A área de abrangência do serviço é no território municipal.

**9 – Capacidade de Atendimento:** 120 usuários.

### **10 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

O serviço é justificado dentro da Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais - resolução 109 - pelo serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Promove a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Considerando que a pessoa com deficiência tem os seus direitos assegurados pela LOAS no seu capítulo I art. 2º e no inciso 3º art. 5º da Constituição Federal além do Estatuto da Pessoa com deficiência que asseguram a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) TÍTULO II – Dos Direitos Fundamentais CAPÍTULO I – Do Direito à Vida Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida CAPÍTULO II – Do Direito à Habilitação e à



## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra**

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
CGC: 51.792.810/0001-69

**Reabilitação Art. 14.** O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência. Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas Art. 16. Nos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência, são garantidos:

- I – organização, serviços, métodos, técnicas e recursos para atender às características de cada pessoa com deficiência;
- II – acessibilidade em todos os ambientes e serviços;
- III – tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;
- IV – capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços.

E, já que é sabido que esses direitos não são atendidos plenamente pela política pública, o serviço oferecido pela APAE de São Joaquim da Barra vem de encontro para suprir essas necessidades.

### **11 – OBJETIVO GERAL:**

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária.

### **12 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Restaurar e preservar a integridade e autonomia com articulação aos demais equipamentos da rede socioassistencial;
- Preparar as pessoas atendidas para inclusão em cursos de capacitação profissional, atividades de reciclagem de materiais e outras de aprimoramento labora;
- Mediar conflitos, seguindo o princípio da cultura de paz;



## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra**

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
CGC: 51.792.810/0001-69

- Promover o resgate gradativo da cidadania, mediante acesso ao conhecimento e vivência dos direitos básicos, tais como direitos constitucionais e outros relativos à educação, saúde, alimentação e moradia;
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários;
- Ampliar o acesso aos bens e serviços socioassistenciais; assegurar a convivência familiar e comunitária;
- Promover a inserção ao mercado de trabalho para pessoas com deficiência;
- Promover melhoria na qualidade de vida das pessoas;
- Fortalecer a convivência familiar e social;
- Prevenir a ocorrência de situações de risco social;
- Prevenir a institucionalização e a segregação das pessoas com deficiência;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Contribuir para o usufruto dos usuários aos demais direitos constitucionais e legais, principalmente aqueles voltados as pessoas com deficiência;
- Estimular o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades inter geracionais;
- Propiciar trocas de experiências e vivências;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades;
- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Construir estratégia para desconstruir mitos e preconceitos em contexto familiar e comunitário.

### **13 – METODOS:**

#### **Os métodos de intervenção empregados serão:**

- reuniões técnicas/coordenação/equipe;
- ações junto aos Usuários/família;
- atendimento técnico individualizado;
- ferramentas próprias da assistência social: PAF (plano de atendimento familiar), visita domiciliar e outros;
- oficinas socioassistenciais;
- atividades coletivas;

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 110 - Vila Deianno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
CGC: 51.792.810/0001-69

- avaliação do serviço junto aos familiares e usuários;
- reunião de fortalecimento de vínculo familiar.

### a) Descrição do método:

- **reuniões técnicas/coordenação/equipe:** estudos teóricos, de assessoramento e de treinamento em contexto de execução, para a compreensão da dinâmica do trabalho e a legitimidade das ações que compõem a grade de atividade – estudo de caso, planejamento e elaboração de relatórios.
- **ações junto aos Usuários/família:** processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias.
- **atendimento técnico individualizado:** poderá acontecer mediante demanda espontânea ou por avaliação técnica.
- **ferramentas próprias da assistência social:** PAF (plano de atendimento familiar), visita domiciliar: coletar dados para subsidiar o atendimento ao usuário, realizada com abordagem técnica, humanizada e respeitosa.
- **oficinas socioassistenciais:** processo de trabalho que possibilita ao usuário perceber seu valor na sociedade, suas potencialidades e possibilidades mediante apropriação de informações e conhecimentos para intervenção na realidade, favorecendo o desenvolvimento da autonomia, inclusão social e adequação no comportamento:
  - artesanato/tapeçaria/culinária: inclusão no mercado de trabalho com foco no seu desenvolvimento nas áreas sociais e cognitivas, a interação social e os benefícios dos resultados e da concentricidade da ação. Atividades de confecção de tapetes e de atividades com material reciclado, pintura entre outras;
  - atividades de estimulação cognitiva.
- **atividades coletivas:** festividades que possibilitam interação social e entretenimento, promovendo lazer e o convívio e participação social.
- **avaliação do serviço junto aos familiares e usuários:** será realizada de maneira didática para que haja compreensão dos participantes.
- **reunião de fortalecimento de vínculo familiar:** atender as famílias com vistas à diminuição e/ou superação das vulnerabilidades a que estão submetidas.

### 14 – METAS:

- **reuniões técnicas/coordenação/equipe:** com o objetivo de gerar informações que permitam a tomada de medidas corretivas para aprimorar a operacionalização do serviço; no estudo de caso: discussão com a equipe para identificar problemas, analisar as evidências e propor soluções sempre que necessário; o planejamento tem como meta identificar, analisar, prever, decidir a respeito do quê, para quê, como, quando, onde e quem será responsável pela execução das

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 110 - Vila Deianno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
CGC: 51.792.810/0001-69



atividades. As reuniões acontecerão quinzenalmente com a duração de meia hora cada. Os resultados esperados são: ações desenvolvidas e documentos elaborados de acordo com as legislações, estudo de caso (resolução de conflitos, desligamento, inserção), avaliações psicossociais, avaliação das atividades das oficinas, elaboração de relatórios, efetivação das ações previstas.

- **ações junto aos Usuários/família:** inserção do usuário no Serviço, participação da família no processo de desenvolvimento do usuário, obtenção de informações nos aspectos culturais, econômicos e religiosos, receptividade às orientações prestadas pela equipe. Serão realizadas no processo de avaliação com o usuário e família, e posteriormente na inserção do usuário no Serviço.
- **atendimento técnico individualizado:** estreitamento entre equipe técnica e família/usuário, adesão do usuário/família frente as orientações e observações; prestar orientações e procedendo a encaminhamentos quando necessário que pressupõe contatos prévios e posteriores da equipe técnica da entidade com os serviços de destino do encaminhamento, garantindo o retorno da informação e o efetivo atendimento ao usuário. Poderá acontecer mediante demanda espontânea ou por avaliação técnica.
- **ferramentas próprias da assistência social: PAF (plano de atendimento familiar), visita domiciliar:** elaborar ações estratégicas voltadas ao atendimento do usuário/família. O PAF deverá ser atualizado periodicamente em parceria com a rede socioassistencial de atendimento, manter o olhar sobre a família do usuário, identificando situações de risco pessoal e social procedendo aos encaminhamentos necessários. acompanhamento integral do usuário e de sua família. A visita domiciliar tem como meta coletar dados para subsidiar o atendimento ao usuário; fortalecer vínculo entre a equipe de trabalho e família, percepção da dinâmica familiar, efetivação e assertividade da estratégia de intervenção. Será realizada de acordo com a demanda.
- **oficinas socioassistenciais:** melhora no relacionamento interpessoal, sociabilidade, coletividade, senso de responsabilidade e respeito
- **atividades coletivas:** espera-se que o usuário compreenda o significado de cada data, obtenha satisfação e desempenho, confraternização, lazer e convívio social. Ocorrerão em datas comemorativas como páscoa, aniversário da instituição, festa junina, carnaval entre outras previstas no calendário geral da instituição, as festividades serão acompanhadas de refeições diferenciadas conforme a temática e tem a participação dos usuários na preparação e

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
CGC: 51.792.810/0001-69



- decoração do local da festa, confecção de lembrancinhas e artigos decorativos conforme o tema.
- **avaliação do serviço junto aos familiares e usuários:** será realizada no final de cada período de execução do Serviço. As perguntas terão as opções de respostas: Positiva, Regular ou Negativa, o que poderia ser melhorado no Serviço oferecido e no que influenciou na vida da família.
  - **reunião de fortalecimento de vínculo familiar:** Reuniões mensais com as famílias dos usuários da APAE, divididas de acordo com o tema proposto ou interesse de cada um, disponibilizadas em dois períodos – manhã e tarde - podendo ser alterados dia e horário de acordo com as necessidades. Tem como metas:
    - Promover autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes;
    - Reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade;
    - Possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências;
    - Identificando a necessidade, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades de cultura e lazer, sempre priorizando o incentivo a autonomia da dupla “cuidador e dependente”;
    - Identificar demandas do dependente e/ou cuidador e situação de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições;
    - Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
    - Prevenir confinamento da pessoa com deficiência e/ou cuidador;
    - Inclusão social;
    - Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
    - Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;
    - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer suas próprias escolhas;
    - Apresentar níveis de satisfação com relação ao serviço;
    - Construir projetos pessoais e desenvolver autoestima;
    - Ser informado sobre acessos e direitos. Dessa maneira espera-se contribuir para:
      - Prevenção da ocorrência de situações de risco social como o isolamento, situações de violência e violações de direitos e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
      - Famílias protegidas e orientadas;
      - Usuários inseridos em serviços e oportunidades.



## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra**

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
CGC: 51.792.810/0001-69

- a) Descrição da meta: Oferecer atendimento a pessoas com deficiências múltiplas ou não e suas famílias.  
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

### **15.1 Etapa/atividade:**

#### **15.1.1 Atividade 1: apoio e orientação familiar:**

**Descrição da etapa:** será proporcionada acolhida, escuta, estudo social, orientação sócio familiar, articulação intersetorial com a rede de serviços, com a rede socioassistencial e com o sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas. Um dos objetivos desse serviço é prevenir agravos que possam desencadear rompimentos de vínculos familiares e sociais, assegurando a convivência familiar e comunitária. Os instrumentos de trabalho serão às atividades da área da assistência social: visitas domiciliares, abordagens individuais e grupais, elaboração de relatórios, plano de atendimento familiar, registros em prontuários, encaminhamentos e outros.

- a) Vigência 01/02/2020 a 31/12/2020  
b) Quantidade física: 103  
c) Unidade de medida: -----  
d) Alcance de satisfação ano previsto: 90 %  
e) Alcance de satisfação ano anterior: 90 %  
f) Detalhamento da etapa: Esse atendimento será ofertado durante o ano de segunda a sexta-feira, com profissionais especializados.

#### **15.1.2 Atividade2: atendimento psicossocial:**

**Descrição da etapa:** através de abordagens grupais, utilizando estratégias de trabalho em grupo, visando a participação ativa das famílias, bem como promover a convivência dos participantes, construção e fortalecimento de vínculos afetivos, já que as famílias também constituem público alvo da entidade.

Entendemos que primeiramente, o que deve nortear o trabalho social com famílias é o reconhecimento que as pessoas são ou podem vir a serem autores e atores de sua própria história, a partir do resgate de seus saberes e querer, da (re) construção de valores, identificação de habilidades e potencialidades, tendo em vista uma perspectiva emancipatória. Nosso trabalho parte de uma abordagem cidadã, orientando sobre os direitos sociais, possibilitando o acesso às políticas existentes e informando os meios para a garantia e consolidação dos direitos, fortalecendo, portanto, o desenvolvimento de protagonismo social.



## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra**

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
CGC: 51.792.810/0001-69

A abordagem grupal favorece muito esse processo, pois os encontros periódicos a partir de discussão de diferentes temas favorecem o processo de problematização de questões que muitas vezes estão cristalizados, fazendo com que as famílias façam o movimento de saírem da condição de vítimas, trazendo apenas queixas, para de moverem para um processo de mudança, desenvolvendo o protagonismo. É importante salientar que a abordagem grupal não exclui a abordagem individual, por exemplo. Por vezes é necessária a elaboração de laudo social para concessão de benefícios, e para isso se inclui a realização de entrevistas, de visitas domiciliares, de encaminhamentos entre outras maneiras de realizar trabalho social.

O trabalho em grupo deve mobilizar um processo de mudança, fortalecer os vínculos dos membros do grupo, levando-os a uma nova interação com a realidade vivida, rompendo estereótipos, redistribuindo papéis e vencendo a resistência a mudanças. Em grupos os sujeitos têm a oportunidade favorecida de elaborarem outro papel social e que deixem esse papel de vítima (impotente) e despertam suas potencialidades e suas possibilidades de realização. Tem os seguintes objetivos:

- Promover autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes;
  - Reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade;
  - Possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências;
  - Identificando a necessidade, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades de cultura e lazer, sempre priorizando o incentivo a autonomia da dupla "cuidador e dependente";
  - Identificar demandas do dependente e/ou cuidador e situação de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições;
  - Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
    - Prevenir confinamento da pessoa com deficiência e/ou cuidador;
    - Inclusão social;
    - Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
    - Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;
    - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer suas próprias escolhas;
    - Apresentar níveis de satisfação com relação ao serviço;
    - Construir projetos pessoais e desenvolver autoestima;
    - Ser informado sobre acessos e direitos.



## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra**

Rua Pará, 110 - Vila Deianno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP

Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79

CGC: 51.792.810/0001-69

As reuniões serão realizadas mensalmente durante o ano para todas as famílias usuárias do serviço.

- a) Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020
- b) Quantidade física: 103
- c) Unidade de medida:
- d) Alcance de satisfação ano previsto: 90%
- e) Alcance de satisfação ano anterior: 90 %
- f) Detalhamento da etapa: As reuniões serão realizadas mensalmente durante o ano para todas as famílias usuárias do serviço em dois períodos manhã e tarde

### **15.1.3 Atividade 3: ações para a promoção da autonomia e independência da pessoa com deficiência**

**Descrição da etapa:** através de atividades de vida diária (AVD) que fazem parte do cotidiano dos usuários. Será estimulada no trabalho em grupo a realização de pequenas tarefas, como alimentar-se de forma adequada, realização de higiene pessoal e outros. A independência será favorecida com apoio de tecnologias assistivas, como adaptações em equipamentos e materiais que auxiliem os jovens atendidos no auto cuidado e outros. E as atividades de vida prática (AVP) que serão realizadas em espaços da comunidade que usualmente os usuários frequentam, como supermercados, ônibus circular, e demais locais onde possam ser trabalhadas habilidades sociais e a convivência na comunidade.

- a) Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020
- b) Quantidade física: 103
- c) Unidade de medida: -----
- d) Alcance de satisfação ano previsto: 90 %
- e) Alcance de satisfação ano anterior: 90 %
- f) Detalhamento da etapa: Esse atendimento será ofertado durante o ano de segunda a sexta-feira, com profissionais especializados para os 39 usuários acima de 30 anos e para 34 usuários de 15 a 29 anos.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
 Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br  
 Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
 Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
 CGC: 51.792.810/0001-69

### 16 – RECURSOS HUMANOS:

Nº	NOME	CARGO	REMUNERAÇÃO POR CARGO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REG CATEGORIA
1	Adriana Aparecida Feliciano de Paula	Coordenadora Pedagógica	3.845,42	44 horas/sem	CLT
3	Alessandro Valentini Lavagnoli	Office-boy	1.478,96	44 horas/sem	CLT
4	Aparecida D. dos Santos Fumagalli	Secretária	1.765,75	44 horas/sem	CLT
5	Cleidemar Cruz dos Santos e Silva	Monitora	1.316,84	44 horas/sem	CLT
6	Denise da Silva Pinto	Auxiliar de Escritório	1.200,00	40 horas/sem	CLT
7	Dulcelina Olini Bell	Diretora Pedagógica	3.826,63	40 horas/sem	CLT
8	Emília Maria Dias Garcia de Oliveira	Superintendente	4.877,55	44 horas/sem	CLT
9	Geralda de Fátima de Almeida Brito	Monitora	1.351,63	44 horas/sem	CLT
10	Isabel Cristina Parise Fukui	Monitora	1.497,58	44 horas/sem	CLT
11	Jair Guidini	Motorista	1.884,67	44 horas/sem	CLT
12	Julia Grota Ceribelli	Terapeuta Ocupacional	2.390,22	30 horas/sem	CLT
13	Juliet Canedo Lopes Silva	Monitora	1.330,75	44 horas/sem	CLT
14	Luciana Machado Ferreira	Fonoaudióloga	3.403,45	32 horas/sem	CLT
15	Mara Albino de Souza	Assistente Social	2.690,89	30 horas/sem	CLT
16	Márcia Aparecida Buzatto Sampar	Pedagoga	1.954,13	22horas/sem	CLT
17	Maria Aparecida Rodrigues	Auxiliar de cozinha	1.350,00	44 horas/sem	CLT
18	Maria Cláudia dos Santos Dandalo	Pedagoga	3.745,42	44 horas/sem	CLT
19	Mayra de Lima Marincolo	Monitora	869,57	20 horas/sem	CLT
20	Michela Bacceto Pajola	Educação Artística	1.846,40	24 horas sem	CLT
21	Natália Canova Matiussi	Psicóloga	2.921,38	40horas/sem	CLT
22	Nathália Mendes Lopes Santana	Fisioterapeuta	1.732,15	20 horas/sem	CLT
23	Neiva Maria Ribeiro	Pedagoga	4.287,20	44 horas/sem	CLT
24	Neusa Aparecida Ribeiro	Pedagoga	3.745,42	44 horas/sem	CLT
25	Raquel Badran Abdala	Psicóloga	1.168,36	12 horas/sem	CLT
26	Roberta Kalinka Barbosa de Andrade	Pedagoga	3.256,88	44 horas/sem	CLT
27	Rogério Marcos Prudencio	Motorista	1.918,62	44 horas/sem	CLT
28	Sandra Cristina Morini da Silva	Pedagoga	3.745,42	44 horas/sem	CLT
29	Vanilda Estecio Trink	Zeladora	1.305,77	44 horas/sem	CLT
30	Verônica Santana Moreti	Auxiliar de escritório	1.316,84	44 horas/sem	CLT

### 17 – ESTRUTURA FISICA:

A APAE possui sede própria e está localizada no município de São Joaquim da Barra, com divisões de acordo com cada área de atuação:

Descrição	Quantidade
Ala para atendimento socioassistencial	01

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
CGC: 51.792.810/0001-69



Salas de atendimento pedagógico	08
Sala de atendimento fisioterápico	01
Sala de atendimento psicológico	01
Sala de atendimento Terapêutico	01
Sala de atendimento fonoaudiológico	01
Sala de assistência social	02
Secretaria	01
Área administrativa	01
Cozinha	02
Refeitório	01
Parque Infantil	01
Biblioteca da 1ª Infância	01
Sala de Artes	01
Sala de TV	01
Banheiros	07

## 17.1 – RECURSOS MATERIAIS

Descrição do Material/Equipamentos	Quantidade
computadores	09
Salas de atendimento pedagógico: carteiras, cadeiras, lousas, armários	08
Sala de atendimento fisioterápico: divã, escada, barras paralelas, espelhos cadeira e mesa	01
Sala de atendimento psicológico: cadeiras, mesas e armário	01
Sala de atendimento Terapêutico ocupacional: cadeiras, mesas e armário	01
Sala de atendimento fonoaudiológico; cadeira, mesa, divãe armários	01
Sala de assistência social: cadeiras, mesas, arquivos, armários	02
Secretaria: armários, cadeiras, mesas	01
Cozinha: armários, pia, fogão industrial, fogão de 02 bocas, geladeiras, freezer	01
Refeitório : mesas, cadeiras, pista quente e armário	01
Parque Infantil: balanços, roda, escorregador	01
Biblioteca da 1ª Infância	01
Sala de Artes	01
Sala de TV	01

## 18 – PLANO DE APLICAÇÃO:



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 110 - Vila Deianno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
 Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br  
 Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
 Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
 CGC: 51.792.810/0001-69

DESCRIÇÃO	VERBA MUNICIPAL
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>R\$ 30.245,32</b>
Remuneração	
INSS	
FGTS	
PIS	
IRRF	
<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 30.245,32</b>

### 19 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Destacar o cronograma de desembolso em parcelas mensais, separados:**

Co – Financiamento Municipal:

1º. Mês	2º. Mês	3º. Mês	4º. Mês	5º. Mês	6º. Mês
R\$ 2.520,44					
7º. Mês	8º. Mês	9º. Mês	10º. Mês	11º. Mês	12º. Mês
R\$ 2.520,44					

### 18 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do projeto serão através de intercâmbio entre os profissionais, através das reuniões mensais: geral de funcionários, estudo de casos, de pais, diretoria e supervisão diária, mensal e anual realizada pela coordenadora do serviço.

**Ação 1:** apoio e orientação familiar:

- Indicadores:** quantidade de atendimentos, fortalecimento de vínculos familiares, melhoria na convivência familiar e comunitária.
- Forma de coleta dos dados:** visitas domiciliares, abordagens individuais e grupais, elaboração de relatórios, plano de atendimento familiar, registros em prontuários, encaminhamentos e outros.
- Publico alvo:** usuários/família do Serviço
- Responsável pela coleta dos dados:** equipe da assistência social

**Ação 2:** atendimento psicossocial:

- Indicadores:** participação ativa das famílias; acesso a políticas existentes; fortalecimento de vínculos familiares.

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 110 - Vila Deianno - CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra/SP  
Fone: (16) 3811-3144. E-mail: apaesjm@netsite.com.br  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/79  
CGC: 51.792.810/0001-69

- b) **Forma de coleta dos dados:** abordagens grupais e individuais; identificação de habilidades e potencialidades dos indivíduos.
- c) **Publico alvo:** usuários do Serviço.
- d) **Responsável pela coleta dos dados:** equipe da assistência social

**Ação 3:** ações para a promoção da autonomia e independência da pessoa com deficiência

- a) **Indicadores:** melhora dos usuários no trabalho em grupo e na sua independência/autonomia.
- b) **Forma de coleta dos dados:** observação e relato dos envolvidos e suas famílias.
- c) **Publico alvo:** usuários da APAE
- d) **Responsável pela coleta dos dados:** equipe da assistência social

### 19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega de Contas	Mensal	Anual / Final	
Proponente	Dia 10 do mês subsequente	31/01/2021	Impresso anualmente
<b>Parecer</b>			
Concedente	Monitorar	31/05/2021	

### 20 – Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São Joaquim da Barra, 10 de dezembro de 2019.

Márcio Ferreira da Silva  
Presidente

Mara Albino de Souza  
Assistente Social